



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 268
Em 10/08/05
Imperio Ferreira Borges
Presidente

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 02/09/05

Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2005

INCLUI O ARTIGO 2º-A, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO ABONO
PECUNIÁRIO AOS APOSENTADOS, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2005.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui-se na Lei Municipal nº 1.710/2005 o seguinte dispositivo:

"Art. 2º-A - Aplicam-se as disposições desta Lei a todos os servidores que se aposentaram
até 30 de dezembro de 2003, com direito à paridade plena."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de agosto de 2005.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s):
do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.

presente

Projeto de Lei

em 02/08/05

Secretaria Geral Administrativa - Matrícula
Secretaria Geral Administrativa - Matrícula

A/SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 25/08/05

Paulo
Presidente

APROVADO POR

unanimidade

EM 02/09/05

Paulo
PRESIDENTE

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 25/08/05

Paulo

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 25/08/05

Paulo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344